



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.526 / 2007

“Altera dispositivos da Lei nº. 3.180/05 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I da Lei Municipal n.º 3.180/05 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome		Objetivo					
Projeto Sentinela		Visitas domiciliares no Município Sede e Consorciados, para atendimento às famílias dos assistidos pelo serviço.					
Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade Responsável	Produto	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Função: 08	Aquisição de Veículo para visitas aos usuários do Projeto Sentinela	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Veículo Adquirido	UN	2006	00	
Subfunção: 244					2007	01	28.000,00
					2008	00	
					2009	00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: SAÚDE EM CASA

Nome		Objetivo					
Reformas de Postos de Saúde - Saúde em casa		Ampliar as instalações dos postos de saúde nos Bairros José Cirilo e Santana para melhora no atendimento.					
Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade Responsável	Produto	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Função: 10	Reforma dos Postos de Saúde – José Cirilo e Santana	Secretaria Municipal de Saúde	Postos Reformados	UN	2006	00	
Subfunção:301					2007	02	15.000,00
					2008	00	
					2009	00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

Nome		Objetivo					
CAPS		Aquisição de veículo para transportar pacientes atendidos no CAPS.					
Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade Responsável	Produto	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Função: 10	Aquisição de veículo	Secretaria Municipal de Saúde	Veículo Adquirido	UN	2006	00	
Subfunção: 301					2007	01	25.000,00
					2008	00	
					2009	00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: MINAS FÁCIL

Nome		Objetivo					
Minas Fácil		Implementação e manutenção do Minas Fácil – Convênio com JUCEMG, Receita Federal e SEF/MG.					
Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade Responsável	Produto	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Função: 04	Implementar o Programa Minas Fácil	Secretaria Municipal de Administração	Móveis de Escritório		2006	00	
Subfunção: 122					2007	01	7.000,00
					2008	00	
					2009	00	
Função: 04	Manutenção do Programa Minas Fácil	Secretaria Municipal de Administração	Pagamento de contas de consumo e material de escritório	UN	2006	00	
Subfunção: 122					2007	00	7.400,00
					2008	00	20.000,00
					2009	00	20.000,00
Função: 04	Manutenção do Programa Minas Fácil	Secretaria Municipal de Administração	Pagamento de Funcionários	UN	2006	00	
Subfunção: 122					2007	04	22.000,00
					2008	04	69.500,00
					2009	04	71.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de outubro de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé